

**EDITAL FUNETEC/SEDEC-PMJP Nº 01/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL  
DE JOÃO PESSOA**

A **Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB**, tendo celebrado o Termo de Colaboração nº 10.001/2022, decorrente do Chamamento Público nº 10.002/2022, Processo nº 19.669/2022, com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC**, com assessoramento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC**, torna público que estarão abertas as inscrições para alunos da rede pública de ensino municipal de João Pessoa, interessados em candidatar-se às vagas de **MONITORES** do **Projeto CODE - CODIFICAR PARA DESENVOLVER**, para o ano letivo de 2023, conforme disciplina a Lei Municipal n.º 14.280/2021.

**1. DO PROJETO**

- 1.1. O *Projeto CODE*, cuja sigla advém de “**CODIFICAR PARA DESENVOLVER**” visa integrar o ensino de programação de computadores nas escolas públicas do ensino fundamental da rede municipal de João Pessoa como componente extracurricular, ou seja, sem influenciar no cálculo das notas para aprovação de ano.
- 1.2. O Projeto atenderá os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental, com prioridade para alunos do 9º, 8º, 7º e 6º anos, nesta ordem.
- 1.3. As atividades do projeto serão tanto remotas quanto presenciais e realizadas no turno oposto ao horário das aulas dos alunos.
- 1.4. As atividades presenciais deverão ocorrer na mesma escola na qual o aluno está matriculado.
- 1.5. De uma maneira geral, os objetivos do projeto são:
  - 1.5.1. Introduzir os pilares do pensamento computacional aos alunos;
  - 1.5.2. Capacitar os alunos no desenvolvimento de programas de computador simples para apoio na resolução de problemas;
  - 1.5.3. Estimular os alunos à aprendizagem independente e permanente, motivando-os à continuação dos estudos e eventual participação no mercado de trabalho.
- 1.6. As atividades e objetivos abordados deverão ser adequados e nivelados ao ano em que o aluno está matriculado.
- 1.7. Os seguintes atores exercem funções no Projeto CODE:
  - 1.7.1. **Aluno do Projeto CODE** – é um aluno regular de alguma escola do município de João Pessoa que esteja inscrito no Projeto CODE como estudante.

- 1.7.2. **Monitor** – é um aluno do Projeto CODE que exerce o papel adicional orientando e apoiando um grupo de outros alunos do Projeto CODE. Para isso ele irá interagir com o tutor e com o monitor de tecnologia.
- 1.7.3. **Tutor** - é o mediador do processo de ensino-aprendizagem do Projeto CODE. Supervisiona diretamente grupos de alunos e seus monitores, atuando com cada grupo de alunos tanto de forma presencial (na escola) como remotamente algumas vezes por semana, com apoio dos monitores de tecnologia e dos coordenadores pedagógicos.
- 1.7.4. **Monitor de tecnologia** - é um agente treinado com conhecimentos em tecnologia da informação que atua na escola apoiando tutores e monitores e é um facilitador junto à direção escolar para a organização de recursos a serem usados nas atividades do *Projeto CODE*. Acompanha e avalia os tutores, monitores e alunos do Projeto CODE sob sua orientação e reporta para a coordenação pedagógica.
- 1.7.5. **Coordenador pedagógico** – organiza conteúdos curriculares em tecnologia, seleciona ferramentas de apoio ao processo de ensino-aprendizagem e acompanha atividades desenvolvidas pelos tutores.

## 2. DA MONITORIA

- 2.1. Os monitores do *Projeto CODE* deverão, cada um, incentivar e auxiliar um pequeno grupo de colegas participantes do projeto (outros *alunos do Projeto CODE*) nos estudos e realização das atividades, oferecendo-lhes suporte e esclarecimento de dúvidas.
- 2.2. Cada monitor atuará em um grupo de até 11 alunos do *Projeto CODE* (incluindo o próprio monitor) participantes da sua mesma escola e, prioritariamente, mesma turma e ano;
- 2.3. Os monitores também serão *alunos do Projeto CODE* e deverão acumular e realizar tanto as atividades do projeto como da monitoria.
- 2.4. Os monitores atuarão na mesma escola em que estudam.
- 2.5. Os monitores atuarão no turno oposto ao que estudam.
- 2.6. Os monitores serão capacitados e orientados por outros agentes integrantes do projeto, como os tutores, monitores de tecnologia e coordenadores.
- 2.7. De uma maneira geral, são objetivos da monitoria:
  - 2.7.1. Proporcionar aos alunos monitores uma experiência de liderança, compartilhamento e construção coletiva, estimulando-lhes ao desenvolvimento técnico, ético e de responsabilidade social, contribuindo com suas formações enquanto cidadãos;
  - 2.7.2. Fomentar o protagonismo dos jovens alunos do Ensino Fundamental, oportunizando-lhes o desenvolvimento de habilidades comportamentais e de atitude, como as habilidades socioemocionais e de restauração;
  - 2.7.3. Proporcionar a atuação dos monitores em atividades de apoio ao ensino e à aprendizagem escolar;
  - 2.7.4. Estimular a participação dos monitores no processo educacional;
  - 2.7.5. Promover um ambiente de compartilhamento, por meio da interação entre todos os alunos participantes; e
  - 2.7.6. Colaborar com a formação integral dos monitores e demais participantes, estimulando a excelência escolar de todos os integrantes do projeto.
- 2.8. De uma maneira geral, as atribuições dos monitores são:

- 2.8.1. Auxiliar os tutores, monitores de tecnologia e coordenadores nas atividades teóricas e práticas do projeto;
- 2.8.2. Cumprir as mesmas atividades do projeto que os demais *alunos do Projeto CODE*;
- 2.8.3. Tirar dúvidas e auxiliar os outros *alunos do Projeto CODE* do seu grupo;
- 2.8.4. Incentivar a formação de grupos de estudos dentro do grupo de alunos que auxilia;
- 2.8.5. Colaborar durante a realização das atividades dos *alunos do Projeto CODE* do seu grupo;
- 2.8.6. Incentivar os colegas da sua escola a participarem do projeto;
- 2.8.7. Participar dos encontros presenciais e remotos do projeto;
- 2.8.8. Participar das reuniões de capacitação, orientação e esclarecimento de dúvidas convocadas pelos tutores, monitores de tecnologia ou coordenadores;
- 2.8.9. Desenvolver relatórios sobre as atividades realizadas.
- 2.9. Os monitores do projeto receberão uma bolsa de estudos de auxílio;
- 2.10. O monitor receberá bolsa do *Projeto CODE* mesmo durante as férias escolares, mas também receberá atividades para execução não presencial na escola no mesmo período;
- 2.11. Os monitores receberão um certificado de participação no Programa de Monitoria Estudantil, emitido pela Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa, de acordo com a carga horária das atividades por ele desenvolvidas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo dos monitores do projeto serão realizadas, exclusivamente, **através do mesmo formulário de inscrição para aluno do Projeto CODE**, bastando indicar, na parte final do preenchimento que deseja se candidatar ao processo seletivo de monitor.
- 3.2. O formulário eletrônico para inscrição de monitor (que já inclui a inscrição como *aluno do Projeto CODE*) está disponível em: [funetec.com/code/inscricao-aluno-monitor](https://funetec.com/code/inscricao-aluno-monitor).
- 3.3. As inscrições só serão válidas após o envio de todos os documentos comprobatórios exigidos no formulário de inscrição indicado no item 3.2;
- 3.4. Ao realizar a inscrição para monitor, o candidato assume que conhece e concorda com as informações e instruções do processo seletivo indicados neste edital de monitor e também do EDITAL FUNETEC/SEDEC-PMJP Nº 03/2023 (edital do aluno do Projeto CODE), disponível em [funetec.com/code/edital-aluno](https://funetec.com/code/edital-aluno).
- 3.5. Nos casos em que o candidato não tenha cursado o ano letivo anterior em uma escola da Rede Municipal de João Pessoa, será solicitado no formulário de inscrição, uma cópia digital do seu histórico escolar **do ano anterior** ou uma declaração escolar que comprovem as notas do candidato no ano anterior para serem consideradas no processo de seleção. O arquivo deverá ser submetido no formato PDF.
- 3.6. O candidato é inteiramente responsável pelas informações inseridas no momento da inscrição, inclusive perante as leis vigentes no país;
- 3.7. O candidato que fornecer informações, dados ou documentos comprovadamente falsos poderá ser excluído do processo seletivo em qualquer etapa, mesmo após a contratação, caso os argumentos apresentados na garantia de sua ampla defesa não sejam aceitos;

- 3.8. Poderão se inscrever para o processo seletivo de *monitor do Projeto CODE* apenas os alunos que:
- 3.8.1. Estejam regularmente matriculados na rede pública de ensino do município de João Pessoa;
  - 3.8.2. Estejam cursando o 9º ou 8º anos do ensino fundamental;
  - 3.8.3. Tenham apresentado no ano letivo anterior médias iguais ou superiores a 6,0 (seis) nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Inglês;
  - 3.8.4. Não possuam, vínculo de trabalho ou estágio em qualquer instituição ou empresa;
  - 3.8.5. Não sejam bolsistas de outros programas ou projetos da prefeitura municipal;
  - 3.8.6. Tenham disponibilidade total de 12 (doze) horas semanais para realização das atividades do projeto (incluindo as atividades de *aluno do Projeto CODE* e *monitor*), sendo 4 (quatro) a quantidade de horas destinadas às atividades presenciais na escola.
- 3.9. Em caso de mais de uma inscrição com mesma matrícula ou número do Cartão SUS, apenas a última inscrição será considerada.

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O processo de seleção dos monitores do projeto será conduzido pela Comissão Interna de Seleção, designados pela FUNETEC/PB;
- 4.2. Os candidatos que não atendam aos critérios estabelecidos na Seção 3 serão desclassificados;
- 4.3. O processo de classificação se dará por meio de avaliação das notas do candidato no **ano letivo anterior** nas disciplinas de Matemática, de Língua Portuguesa e Inglês;
- 4.4. Serão classificados os candidatos a monitores que apresentarem, dentre todos os inscritos da mesma escola que é matriculado, as maiores médias gerais escolares calculadas considerando as disciplinas listadas no quadro a seguir:
  - 4.4.1. MM - média final da disciplina de Matemática no ano letivo anterior (de 0 a 10,0);
  - 4.4.2. MP - média final da disciplina de Língua Portuguesa no ano letivo anterior (de 0 a 10,0);
  - 4.4.3. MI - média final da disciplina de Inglês no ano letivo anterior (de 0 a 10,0);
- 4.5. A pontuação da média geral de cada candidato será calculada pela expressão:

$$\text{Média Geral} = \frac{MM + MP + MI}{3}$$

- 4.6. No caso de empate na Média Geral dos candidatos, serão classificados, sucessivamente, os candidatos com:
  - 4.6.1. Maior idade, de acordo com a data de nascimento, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/03;
  - 4.6.2. Maior MM;
  - 4.6.3. Maior MP; e
  - 4.6.4. Maior MI.
- 4.7. Caso o empate permaneça, mesmo após aplicação do que está definido nos itens 4.5 e 4.6, todos os candidatos empatados ao final da lista serão classificados, dentro do limite de vagas disponíveis.
- 4.8. O processo de seleção gerará uma lista agrupando o resultado da avaliação dos candidatos por escola, uma vez que os candidatos só poderão ser monitores na escola em que estudam.

No resultado, cada candidato será associado a uma das possíveis situações: aprovado, classificado ou desclassificado.

- 4.9. Os candidatos desclassificados para a função de monitor continuarão sendo *alunos do Projeto CODE* e poderão, inclusive, participar de novos processos seletivos de monitoria que possam surgir posteriormente.
- 4.10. Os candidatos classificados concorrerão apenas às vagas da sua própria escola e suas notas só serão comparadas com as dos demais candidatos e colegas da mesma escola;
- 4.11. Os alunos classificados serão convocados para contratação de acordo com o número de vagas disponíveis para a sua escola, independentemente do número de vagas de outras escolas.
- 4.12. O número de vagas de cada escola dependerá da adesão de *alunos do Projeto CODE* naquela escola, uma vez que a atuação do monitor se dará com grupos desses alunos na sua escola. Na medida em que novos alunos adiram ao *Projeto CODE*, novas vagas de monitores serão abertas e novos monitores serão contratados.
- 4.13. Os candidatos classificados farão parte de uma lista de cadastro de reserva, que poderá ser utilizada para convocação em caso de substituições ou desistências de monitores, sempre respeitando a ordem de classificação.
- 4.14. O resultado final será publicado na página oficial da FUNETEC, na data especificada no cronograma da Seção 8 deste edital;

## **5. DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Para a contratação e pagamento das bolsas, todos os candidatos classificados como monitores deverão assinar um termo de compromisso comprometendo-se com os seguintes aspectos:
  - 5.1.1. Estar ciente de que também será um aluno do Projeto CODE, com obrigações e carga horária estabelecidas;
  - 5.1.2. Cumprir as atividades específicas do programa de monitoria;
  - 5.1.3. Participar de todas as atividades presenciais da monitoria, devendo justificar adequadamente as eventuais faltas;
  - 5.1.4. Estar ciente que sua permanência como monitor e a manutenção da bolsa dependerá de avaliação periódica do seu desempenho.
- 5.2. A contratação do monitor será feita pela FUNETEC/PB, após convocação.
- 5.3. Para a contratação como monitor e recebimento das bolsas, todos os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
  - 5.3.1. Documento de identidade (com foto) ou Documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Certidão de Nascimento;
  - 5.3.2. Para aqueles alunos que não cursaram o ano letivo anterior em escola do município de João Pessoa, entregar Declaração escolar ou Histórico emitido pela Instituição de Ensino (devidamente assinada e carimbada), na qual comprove as notas informadas na inscrição;
  - 5.3.3. Comprovante de residência;
  - 5.3.4. Documento de identidade do responsável legal, quando menor;
  - 5.3.5. Termo de Concessão de Bolsa (fornecido pela FUNETEC), devidamente assinado, pelo aluno, quando maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo responsável, quando menor de 18 (dezoito) anos; e

- 5.3.6. Comprovante de conta bancária no nome do aluno (quando maior de 18 anos) ou em nome do responsável (quando o aluno for maior de 18 anos).
- 5.4. Os candidatos classificados que não cumprirem com a entrega da documentação da data e local determinados, serão considerados inadimplentes e imediatamente substituídos pelos próximos candidatos classificados.
- 5.5. Os documentos do item 5.3 deverão ser enviados para o endereço eletrônico a ser divulgado na convocação.

## 6. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA DE MONITORIA

- 6.1. Será considerado o primeiro dia de atividade como monitor como a data de início do contrato de monitoria para efeito de pagamento das bolsas;
- 6.2. A duração do contrato e fim do pagamento das bolsas considerará a data final do ano letivo referido neste edital ou a critério dos coordenadores;
- 6.3. Não serão autorizados pagamentos retroativos de bolsas;
- 6.4. O valor e carga horária exigida para pagamento das bolsas são apresentados no quadro a seguir:

| FUNÇÃO  | CARGA HORÁRIA                                                                                                                                  | VALOR                           | VAGAS         |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| Monitor | 12 horas semanais, sendo ao menos 4h presenciais na escola, já incluindo a carga horária da sua participação como <i>aluno do Projeto CODE</i> | R\$ 300,00<br>(trezentos reais) | 1000<br>(mil) |

- 6.5. O pagamento da bolsa será feito através de depósito bancário na conta indicada pelo candidato convocado.

## 7. DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA

- 7.1. O monitor contratado será avaliado periodicamente, devendo manter avaliação satisfatória para manutenção da bolsa.
- 7.2. A critério da coordenação do projeto, o monitor com avaliação insatisfatória poderá ser desligado da função de monitor, podendo, contudo, continuar no programa como *aluno do Projeto CODE*;
- 7.3. Os critérios de avaliação do monitor se referirão a sua assiduidade nas atividades do programa, cumprimento de tarefas e prazos atribuídos, pontualidade nas atividades em grupo (presenciais ou remotas), cordialidade com colegas e outros agentes da escola.
- 7.4. A periodicidade da avaliação e o instrumento particular com todos os mecanismos e critérios de avaliação serão divulgados pela coordenação do projeto oportunamente, após o início das atividades.

## 8. DO DESLIGAMENTO DE MONITORES BOLSISTAS

- 8.1. Os monitores poderão solicitar o desligamento da função de monitor do programa a qualquer momento, podendo manter sua atuação como *aluno do Projeto CODE*.
- 8.2. Os monitores estarão sujeitos ao desligamento da bolsa de monitoria nos seguintes casos:
- 8.2.1. Avaliação insatisfatória no período da avaliação;
  - 8.2.2. Envolvimento em casos de violência escolar;
  - 8.2.3. Acúmulo de bolsas de outros programas da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
  - 8.2.4. Afastamento da escola (ex: transferência para outra escola);

## 9. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS DESTE EDITAL                   | DATA OU PERÍODO                                                     |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL                  | 13/02/2023                                                          |
| PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL       | de 13/02/2023 a 14/02/2023                                          |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO                  | <del>de 15/02/2023 a 22/02/2023</del><br>de 15/02/2023 a 03/03/2023 |
| PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL       | <del>27/02/2023</del><br>08/03/2023                                 |
| PERÍODO RECURSAL DO RESULTADO PARCIAL | <del>de 27/02/2023 a 28/02/2023</del><br>de 08/03/2023 a 09/03/2023 |
| PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL         | <del>01/03/2023</del><br>10/03/2023                                 |
| CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES          | <del>01/03/2023</del><br>10/03/2023                                 |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição dos candidatos implicará na aceitação total dos termos e normas deste Edital.
- 10.2. A Secretaria Municipal da Educação do Município de João Pessoa e a FUNETEC/PB se reservam o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do *Projeto CODE*, por meio de relatórios específicos, e por visitas técnicas nas escolas envolvidas.
- 10.3. É de total responsabilidade do aluno e seus responsáveis o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o resultado final do edital e convocação para contratação e início das atividades no endereço eletrônico: <http://funetec.com/code>.
- 10.4. Os candidatos que desejarem interpor recurso em face deste edital ou do resultado desta Chamada poderão fazê-lo por meio do envio de requerimento indicando motivo do recurso e sua justificativa. Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, através do e-mail [code.inscricao@funetec.com](mailto:code.inscricao@funetec.com) e nos prazos previstos no edital.

10.5. Dúvidas ou informações sobre o este Edital e sobre processo seletivo do Projeto CODE poderão ser dirimidas/obtidas enviando uma mensagem de e-mail para o endereço [code.duvida@funetec.com](mailto:code.duvida@funetec.com).

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2023.